



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 754371/2008

Licenciamento Ambiental Nº 00560/2001/004/2008	Revalidação de LO	DEFERIMENTO
Outorga - Copasa		
APEF Nº:		
Reserva legal Nº:		

Empreendimento: Carbometal Produtos Siderúrgicos Ltda	
CNPJ: 23.756.034/0001-06	Município: Divinópolis

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará
--	---------------------

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-05-07-1	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2(não perigosos) não especificados	5

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM x NAO
Condicionantes: x SIM	Automonitoramento: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Wedson Souza Oliveira	Registro de classe CRQ – 02300529
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Edson Esteves Campos	Registro de classe CREA/MG 79414/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
LP – 00560/2001/001/2001	Licença concedida
LI – 00560/2001/002/2002	Licença prorrogada
LO – 00560/2001/003/2004	Licença concedida
RVLO – 00560/2001/004/2008	Aguarda julgamento

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: AF – ASF Nº 052/2008	DATA: 19/03/2008
--	------------------

Data: 21/10/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Roberto Vilela Nogueira	MASP: 1147633-0	
Aline Faria Souza Trindade	MASP: 1155076-1	
Sonia Soares Siqueira Rocha	MASP: 1020783-5	
Godinho	OAB/MG 66288	

SUPRAM - ASF	Av. 1º Junho, 179 – Centro /Divinópolis CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA:21/10/2008
---------------------	--	-----------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se ao pedido de revalidação da Licença de Operação da empresa Carbometal Produtos Siderúrgicos Ltda para sua unidade industrial de Beneficiamento de resíduo siderúrgico, localizada à rua Benedito Gonçalves nº 2760, Distrito Industria Cel Jovelino Rabelo, município de Divinópolis / MG.

A empresa está inserida em uma área total de 4,92 ha, sendo utilizada toda a área disponível para suas atividades, constituída de pátios de depósitos de matéria prima e produto beneficiado, área utilizada para instalação dos equipamentos, vias de circulação interna e área construída. O seu regime de operação é de 18 horas/dia, divididas em 2 turnos de 9 horas. Atualmente, a empresa conta com 18 colaboradores fixos, sendo 15 funcionários para o setor de produção, 3 para o setor administrativo e 17 trabalhadores terceirizados.

As instalações industriais da empresa estão divididas nas seguintes unidades:

- Unidade de pesagem dos materiais;
- Unidade de estoque de matéria prima;
- Unidade de moagem a seco e de classificação das matérias-primas (Britagem e classificação por peneiramento);
- Unidade de apoio operacional (Oficina mecânica);
- Unidade de estoque de produto classificado

A empresa passou por todas as fases de licenciamento, vindo a operar após a concessão da Licença de operação em 18/05/2004, quando obteve o certificado nº 379, com validade de quatro anos. Durante este período não sofreu nenhuma autuação ou mudança nas atividades da empresa.

Em 11/01/2008, a empresa formalizou o requerimento de revalidação da Licença de Operação para a sua unidade industrial, com a apresentação do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) e de toda documentação pertinente ao processo de revalidação de Licença.

Foi realizada fiscalização na unidade industrial da empresa em 19/03/2008, conforme auto de fiscalização nº ASF 052/2008 pelos técnicos Aline Faria Sousa Trindade e Roberto Vilela Nogueira quando se constatou que a atividade se enquadra no código F-05-07-1 Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2(não perigosos) não especificados, havendo a necessidade de reorientar o processo, afim de revalidar a licença de operação do empreendimento conforme sua classificação pela DN74/04 que, na ocasião da Licença de operação ainda não vigorava. O processo foi formalizado com código (B-01-09-0) Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração.

Com o novo enquadramento o empreendimento passou a ser classificado em classe 5. No novo FCEI apresentado, foi informada a capacidade instalada de 616,66 t/dia, que segundo DN 74/04 o classifica em porte grande e sendo o Potencial Poluidor/Degradador da atividade considerado médio. Após o comunicado ao empreendedor, através do OF. SUPRAM-ASF/DAO Nº447/2008, o processo foi reorientado e as custas devidamente



integralizadas, conforme constatado nas páginas 139, 140 deste processo.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A atividade objeto do processo de revalidação de licença de operação refere-se ao beneficiamento de resíduo siderúrgico, sendo informado no RCA como matéria prima principal a escória de alto-forno e como matéria prima secundária ferro gusa de formato irregular. Durante o tramite do processo, respondemos a ofício do empreendedor solicitando a inclusão de escória de aciaria nos materiais a serem recebidos pela Carbometal e em resposta, manifestamos o deferimento do pedido, com a ressalva de ser aciaria produtora de aço carbono, ou seja, sem adição de ligas especiais, que se enquadra como resíduo classe 2(não perigoso).

Processo Produtivo

A atividade principal da empresa é a britagem de escória de alto-forno, separação do material ferroso com uso de polia imantada e classificação da escória básica. No processo de fabricação do cimento, a escória entra na mistura em dosagens definidas de clínquer, calcário, gesso e escória básica de alto-forno, para posterior moagem e obtenção de cimento.

Para o beneficiamento de ferro gusa de formato irregular são utilizados no empreendimento equipamentos do tipo mandíbula, que quebram este material tornando viável a sua utilização em fundições da região, juntamente com as partes metálicas separadas da escória.

2.2 - MEDIDAS DE MELHORIAS CONTÍNUAS

Foram estabelecidos indicadores ambientais a fim de promover a melhoria contínua no Sistema de Gestão Ambiental da empresa, tais como:

Monitoramentos efluentes líquidos:

- Efluente sanitário bruto;
- Caixa de sedimentos;

Deverão ser implantados monitoramentos de resíduos sólidos e oleosos.

2.3 - INVESTIMENTOS NA ÁREA AMBIENTAL

- Efluente sanitário bruto
- Caixa de sedimentos
- Caixa separadora de água e óleo

Segundo informado no anexo H, pagina 078 do RADA apresentado, estes investimentos adequaram os efluentes aos padrões da legislação vigente, embora tenha sido informado que as amostras foram realizadas a partir de agosto de 2007.



2.4 - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL DA EMPRESA

Os laudos de pressões sonoras, bem como as planilhas de gerenciamento de efluentes apresentados, demonstraram que o desempenho ambiental da empresa foi satisfatório, considerando os resultados de monitoramentos apresentados, embora o monitoramento de efluentes tenha sido realizado a partir de 2007.

2.5 - RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

Não há projetos na área social, percepção sócio-ambiental ou programa de Educação Ambiental e plano de comunicação social.

2.6 - RESERVA LEGAL

No Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) é declarado que o empreendimento não está localizado em área rural.

2.7 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá supressão de vegetação, nem consumo de produto ou subproduto de origem florestal.

2.8 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento em análise não está localizado em Área de Preservação Permanente – APP.

2.9 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A utilização dos recursos hídricos da empresa é realizada através de concessionária local.

2.10 IMPACTOS IDENTIFICADOS

Efluentes Líquidos

Efluente líquido industrial proveniente do lavador de veículos;
Esgoto sanitário proveniente das instalações sanitárias na empresa;
Águas pluviais incidentes na área da empresa.

Efluentes Atmosféricos

Emissões atmosféricas provenientes do tráfego de veículos e manuseio das matérias-primas nos pátios de estocagem e áreas de britagem e peneiramento.



Resíduos Sólidos

Os principais resíduos sólidos gerados na empresa são:
Óleo lubrificante usado, embalagens plásticas e de papelão, sucatas metálicas, lâmpadas queimadas, pilhas e baterias usadas.

Ruídos

Geração de pressões sonoras na área de entorno da empresa em decorrência de suas atividades industriais.

2.12 MEDIDAS MITIGADORAS

Efluentes Líquidos

Despejo	Origem	Sistema de Controle	Lançamento Final
Efluentes líquidos industriais	Lavador de veículos	01 caixa separadora de água e óleo	Rede de drenagem pluvial do município
Esgoto sanitário	Instalações sanitárias: restaurante, escritórios, setor de produção.	Conjuntos de tanques sépticos / filtros anaeróbios	Sumidouro
Águas pluviais	Águas pluviais incidentes nas vias e pátios internos da empresa (áreas pavimentadas)	Sistema de canaletas e caixas de contenção de sólidos	Rede de drenagem pluvial do município

A empresa executa um programa de monitoramento hídrico específico para cada sistema de tratamento implantado.

Resíduos Sólidos

Todos os resíduos sólidos gerados pela empresa possuem suas destinações ambientalmente corretas, sendo devidamente coletados, armazenados, comercializados ou co-processados, conforme informado em vistoria. A empresa propõe um programa de gerenciamento de resíduos sólidos, como melhoria na gestão ambiental do empreendimento, que deverá ser condicionante da revalidação da licença.



Ruídos

Os monitoramentos de ruídos realizados no entorno da empresa indicaram valores dentro dos padrões estabelecidos na Legislação Ambiental, conforme RADA apresentado.

Qualidade do ar

Não foi proposto monitoramento da qualidade do ar na área de influência da empresa. A constituição física do produto processado pela Carbometal não apresenta grande quantidade de geração de poeiras dispersivas.

Nos limites do empreendimento, foi observada a instalação e manutenção de cerca viva da espécie sansão do campo, apresentando bom aspecto geral e considerada positiva a sua função de quebra vento e barreira sonora.

2.13 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

Foi verificado, através da análise da documentação que compõe os processos administrativos da empresa e ainda, através de vistoria realizada no local, o cumprimento de todas as condicionantes da Licença de Operação, apresentados no Relatório de Avaliação do Desempenho Ambiental da empresa.

Em análise ao SIAM, foi verificado que no período de vigência da Licença de Operação da empresa, objeto do processo de revalidação, não houve nenhuma autuação da empresa.

Foi justificado o atraso no cumprimento da condicionante nº 1 – Implantar rede coletora de efluentes líquidos a jusante dos decantadores, devido ao atraso da implantação da rede pública pela prefeitura, na rua Tulipas, localizada na divisa do fundo do empreendimento, obra esta, concluída em junho de 2007.

Em face da análise do RADA, consideramos satisfatório o desempenho ambiental da empresa, concedendo à próxima revalidação, o prazo de 6 anos.

2.14 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que os documentos faltantes foram devidamente juntados pelo empreendedor quando solicitado.

Os custos de análise no valor de R\$7.639,74 (sete mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) foram integralmente ressarcidos pelo empreendedor, conforme consta no SIAM.

Foram feitas as publicações e apresentadas as certidões de praxe.

Por se tratar de revalidação de licença de operação, há que se ressaltar que todas as condicionantes DA Licença de Operação foram devidamente cumpridas pelo empreendedor.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Não consta no SIAM nenhum auto de infração lavrado em desfavor da empresa.

A ART do responsável técnico pela elaboração deste Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA está acostada às fls. 43 dos Autos.

Os recursos hídricos do empreendimento são de concessionária local, conforme informado no FCEI e confirmado no item 2.9 deste parecer.

O empreendimento está localizado na zona urbana do município de Divinópolis, pelo que não há que se falar em demarcação de reserva legal.

Conforme consta no item 2.8 deste parecer, o empreendimento não está localizado e área de preservação permanente.

Trata-se de processo cuja titularidade era da empresa Lafarge Brasil S/A., e que foi alterada em decorrência de celebração de contrato denominado "Instrumento de Ajuste de Contrato, Compromisso de Compra e Venda de Escória Beneficiada e Transferência de Ativos", o qual ensejou celebração de Contrato de Comodato de Área e Outros Pactos entre a Lafarge Brasil S/A. e a Carbometal Produtos Siderúrgicos.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à concessão da revalidação de licença de operação.

3. CONCLUSÃO

Desta forma, a equipe técnica da SUPRAM-ASF é favorável à revalidação da Licença de Operação para atividade de **Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2(não perigosos) não especificados**, respeitando-se as condicionantes constantes dos Anexos I e II.

4. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

5. VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS

Data:21/10/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Roberto Vilela Nogueira	MASP: 1147633-0	
Aline Faria Souza Trindade	MASP: 1155076-1	
Sonia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP: 1020783-5 OAB/MG 66288	

SUPRAM - ASF	Av. 1º Junho, 179 – Centro /Divinópolis CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA:21/10/2008
---------------------	--	-----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00560/2001/004/2008		Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Carbometal Produtos Siderúrgicos Ltda		
CNPJ: 23.756.034/0001-06		
Atividade: Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2(não perigosos) não especificados		
Endereço: Rua Benedito Gonçalves nº 2760		
Localização: Distrito Industrial Cel Jovelino Rabelo		
Município: Divinópolis		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 ANOS
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Executar o Programa de Auto-monitoramento conforme definido pela SUPRAM- ASF, no Anexo II.	Durante a vigência da LO, a partir da notificação da concessão da Licença.
2	Apresentar programa de manutenção periódica, com cronograma de execução, para os sistemas de drenagem das águas superficiais, caixa separadora de água e óleo e dos sistemas de tratamento dos esgotos sanitários.	Anualmente, durante a vigência da LO, a partir da notificação da concessão da Licença.
3	Promover melhorias na área utilizada para lavagem de veículos e máquinas, no sentido de evitar a dispersão de efluente contaminado com óleo e graxa para a área externa à pista pavimentada, e enviar à SUPRAM ASF fotos das adequações.	6 meses, a partir da notificação da concessão da Licença.
4	Promover manutenções periódicas nos taludes originados pela terraplanagem do terreno, buscando mantê-los revestidos por gramíneas rasteiras.	Durante a vigência da LO, a partir da notificação da concessão da Licença.

SUPRAM - ASF

Av. 1º Junho, 179 – Centro /Divinópolis
CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055

DATA:21/10/2008



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00560/2001/004/2008	Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Carbometal Produtos Siderúrgicos Ltda	
CNPJ: 23.756.034/0001-06	
Atividade: Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2(não perigosos) não especificados	
Endereço: Rua Benedito Gonçalves nº 2.760	
Localização: Distrito Industrial Cel Jovelino Rabelo	
Município: Divinópolis	
Referência: Auto-monitoramento	VALIDADE: 6 anos

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída dos sistemas de tratamento de esgotos sanitários.	Vazão média em L/dia, pH, DBO ₅ (20°C), DQO Sólidos sedimentáveis e em suspensão, e Coliformes fecais	Semestral, durante a vigência da LO, a partir da notificação da concessão da Licença.
Entrada e saída do sistema de separação de água/óleo do lavador de veículos	Vazão média em L/dia, DBO ₅ (20°C), DQO, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, ABS e, óleos e graxas	Semestral, durante a vigência da LO, a partir da notificação da concessão da Licença.
Saída do sistema de drenagem das águas pluviais	Vazão média em L/dia, DBO ₅ (20°C), DQO, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, ABS, óleos e graxas	Anualmente, durante a vigência da LO, a partir da notificação da concessão da Licença.

Relatórios: Enviar **semestralmente** à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Para os esgotos sanitários os relatórios deverão mencionar o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.



2. RUÍDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
No entorno do empreendimento	Pressões sonoras	Anualmente

Relatórios: As avaliações de ruídos deverão ser realizadas no entorno da empresa, nos períodos diurno e noturno e com suas atividades em condições normais de operação. As medições devem ser realizadas em conformidade com a Lei Estadual Nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990. Os resultados dos monitoramentos das emissões sonoras deverão ser enviados **anualmente** à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico, além do Certificado de Calibração dos equipamentos utilizados nas análises.

Método de amostragem: normas ABNT

3. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar **anualmente** à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios **mensais** de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As atividades receptoras dos resíduos deverão ser licenciadas por órgãos ambientais competentes para recebimento dos mesmos, sendo que o transporte dos resíduos classe I também deverá ser licenciado.

RESÍDUO				TRANSPORTADO		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	razão social	endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							razão social	endereço completo	

(*) 1 – Reutilização

6 – Co-processamento

2 – Reciclagem

7 – Aplicação no solo

3 – Aterro sanitário

8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada).

4 – Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 – Incineração

SUPRAM - ASF

Av. 1º Junho, 179 – Centro /Divinópolis
CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055

DATA:21/10/2008



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Auto-monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.